PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1239 Pág. 08
Data 30/04/95

L E I Nº 020/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

PROCESSO..... 037
PROJETO DE LEI... 034/95
AUTORIA.:... Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a finalidade de obtenção de recursos financeiros destinados ao "PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL INTEGRADO".

Art. 2º - Os recursos no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), serão destinados à reforma e adaptação do atual Armazém 01, do extinto I.B.C. - Instituto Brasileiro do Café.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo Municipal, na eventualidade do Governo Federal retomar o referido imóvel, se compromete a repor o valor fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de abril de 1.995

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal